



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.734 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.140. Manter os Benefícios Previdenciários

3.1.90.05.00.00.3040 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 13.500,00
DO SERVIDOR OU DO MILITAR

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte 3040 – Regime Próprio de Previdência Social, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal